



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2016

Dispensa de Licitação nº. 25/2016

Processo nº. 76/2016

O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Claudinei Benetti**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 766.797.749-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 1489 – Campos Elíseos, CEP: 01.205-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **Neide de Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 2.854.339-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 205.408.568-51; doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 12 de maio de 2018 para 12 de maio de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses valor de R\$ 4.359,57 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica inserida as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:

Dotação – 311 - fonte – 1000 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 312 - fonte – 1303 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 314 - fonte – 1510 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 315 - fonte – 1511 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação – 508 - fonte – 3511 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de maio de 2018

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico